

---

## SEÇÃO I

---

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

#### SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

#### DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

##### PORTARIA Nº 21.325, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 353, de 19/1/2018 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 1493/2026/SEI-MCOM (13109731), que integra o Processo nº 53115.042990/2024-16, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à M. V. L - COMMUNICARE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Fistel nº 50414572394, inscrita no CNPJ nº 12.071.310/0001-86, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 30, no Município de Oriximiná, Estado do Pará, a sanção de multa, no valor de R\$ 2.628,62 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), em razão da prática da infração capitulada no caput do art. 45 do Decreto nº 5.371, de 17/2/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

##### PORTARIA Nº 21.335, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época das infrações), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 1504/2026/SEI-MCOM (13109856), que integra o Processo nº 53115.006411/2024-63, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALCOBACA, Fistel nº 50411938789, inscrita no CNPJ nº 26.228.122/0001-23, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, por meio do canal nº 41, no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a sanção de multa, no valor de R\$ 12.821,66 (doze mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), em razão da prática das infrações capituladas no art. 45, inciso V, do Decreto nº 5.371, de 17/2/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 21.698, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 353, de 19/1/2018 (vigente à época das infrações), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 22348/2025/SEI-MCOM (13022003), que integra o Processo nº 53115.009003/2021-11, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO SUDOESTE MINEIRO, Fistel nº 50412115905, inscrita no CNPJ nº 03.787.257/0001-23, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, com finalidade exclusivamente educativa, por meio do canal nº 32, no Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, a sanção de multa, no valor de R\$ 5.677,82 (cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), em razão da prática das infrações capituladas no art. 62, do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, e no art. 13, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28/2/1967.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 21.821, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 353, de 19/1/2018 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3572/2026/SEI-MCOM (13163765), que integra o Processo nº 53115.008451/2025-21, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à SOCIEDADE DE TELEEDUCAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL SÃO CAETANO LTDA., Fistel nº 50413184684, inscrita no CNPJ nº 60.698.990/0001-05, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 10, no Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, a sanção de multa, no valor de R\$ 3.680,07 (três mil seiscentos e oitenta reais e sete centavos), em razão da prática da infração capitulada no caput do art. 45 do Decreto nº 5.371, de 17/2/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 21.851, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época das infrações), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3667/2026/SEI-MCOM (13167033), que integra o Processo nº 53115.006322/2024-17, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à XETAS COMUNICAÇÃO LTDA, Fistel nº 50411744747, inscrita no CNPJ nº 10.804.690/0001-95, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, por meio do canal nº 33, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, a sanção de multa, no valor de R\$ 12.821,66 (doze mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), em razão da prática das infrações capituladas no art. 31, do Decreto nº 5.371, de 17/2/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 21.864, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3694/2026/SEI-MCOM (13167795), que integra o Processo nº 53115.010051/2025-85, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à RÁDIO BEL LTDA, Fistel nº 50401449114, inscrita no CNPJ nº 03.718.562/0001-63 outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 273, no Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, a sanção de multa, no valor de R\$ 16.411,72 (dezesseis mil quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 62, da Lei nº 4.117, de 27/8/1962 e a sanção de advertência por ter praticado a infração prevista no art. 38, alínea "e", da Lei nº 4.117, de 27/8/1962.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 21.964, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4400/2026/SEI-MCOM (13187317), que integra o Processo nº 53115.019620/2024-77, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SÃO FRANCISCO, Fistel nº 50004441672, inscrita no CNPJ nº 02.481.651/0001-76, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 245, no Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, a sanção de multa, no valor de R\$ 12.088,99 (doze mil oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 3º da Portaria Interministerial MEC/MC nº 651, de 15/4/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 22.046, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4591/2026/SEI-MCOM (13194149), que integra o Processo nº 53115.019336/2025-81, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à RÁDIO SUL FLUMINENSE LTDA, Fistel nº 100801013, inscrita no CNPJ nº 8.671.436/0001-21, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 241, no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, a sanção de multa, no valor de R\$ 14.067,19 (quatorze mil sessenta e sete reais e dezenove centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 22.055, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4598/2026/SEI-MCOM (13194415), que integra o Processo nº 53115.019301/2025-42, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à RÁDIO SUL FLUMINENSE LTDA, Fistel nº 1008010219, inscrita no CNPJ nº 28.671.436/0001-21, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, por meio da frequência 1390 Khz, no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, a sanção de multa, no valor de R\$ 10.550,39 (dez mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 22.056, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4604/2026/SEI-MCOM (13194561), que integra o Processo nº 53115.019299/2025-10, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à RÁDIO FM AMÉRICA DOURADA LTDA, Fistel nº 6030114468, inscrita no CNPJ nº 16.061.301/0001-65, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 269, no Município de América Dourada, Estado da Bahia, a sanção de multa, no valor de R\$ 7.912,79 (sete mil novecentos e doze reais e setenta e nove centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

### PORTARIA MCOM Nº 22.108, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.006479/2026-12, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela TV Esplanada do Paraná Ltda, inscrita no CNPJ nº 80.242.720/0001-00, executante do serviço de retransmissão de televisão, mediante a utilização do canal 35 (trinta e cinco), digital, em caráter primário, no município de Turvo, estado do Paraná, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a TV Oeste do Paraná Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.699.194/0002-34, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Guarapuava, estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

---

## Presidência da República

---

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM

Nº 203, de 23 de março de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 20.997, de 31 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de janeiro de 2026, que renova, a partir de 29 de maio de 2020, a outorga anteriormente conferida à Fundação Rádio e TV Educativa SEB, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Nº 204, de 23 de março de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 21.008, de 31 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de janeiro de 2026, que renova, a partir de 6 de fevereiro de 2021, a outorga anteriormente conferida à Rádio Terra FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.

Nº 207, de 23 de março de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 21.004, de 31 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de janeiro de 2026, que transfere a outorga conferida à Rádio Som Juventude Ltda., para a Rádio Anhanguera Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Nº 208, de 23 de março de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.887, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2025, que torna sem efeito a permissão outorgada à Moraes Serviços de Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo.

Nº 209, de 23 de março de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.879, de 13 de março de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 16 de março de 2026, que "Renova a concessão outorgada à Televisão Alto Uruguai Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul."